

Araç
Página número 136 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 16 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 011 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 17/JAN/95 - (TERÇA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, Major QOPM BARROSO E.M
Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNER E.I
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM APÓSTOLO C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM DÁRIO - CCS e Cabo PM LISBÔA C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1071/242/353/2106/2168 e 2219..C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM JÚNIOR C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.S
Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM CLOVIS (957) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM ROBERTO (2516) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/Fem. E. MARIA e
EDILEIDE PPFem
2º Turno, 2º Sgt. AUGUSTO/Cb. PEREIRA/Sds. ARIMATHÉA/Fem. EDIVÂNIA e FÁTIMA
3º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/Fem. MÉRCIA/MAXILENE. PPFem
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/ELIANE MARIA e EDILEIDE

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes Oficiais:

- a). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o 1º Tenente QOPM LIO GONÇALVES, RG. 216.835-9/SE;
- Em consequência, reassuma a sua respectiva função.
- b). Hoje, por ter assumido o Comando do PCSv do 3º BPM, o Asp. a Of. VALMIR SOUZA CRUZ, RG. 901.744-5/SE, sem alteração;

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

c). No dia 05 do corrente mês, por ter seguido para a cidade de Laranjeiras/SE, em objeto de serviço e, retornado no dia 09 do mesmo mês e ano em curso, o Asp. a Of. PM PAULO CÉSAR GOIS PAIVA, RG. 638.882-3/SE.

2 - CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

a). MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 6ª RM - 28º BC -
(BC Prov de SC/1838) - BATALHÃO CAMPO GRANDE -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Comandante do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, exarado no requerimento do cidadão ABINER LOBO, filho de Haydee Lobo, solicitando que seja certificado para fins de averbação junto à Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE), o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército. CERTIFICO que, em dados arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR) em dezesseis de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e dois, sendo excluído em dezoito de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e dois, computando cinco meses e vinte e oito dias. Foi convocado para estágio de instrução em primeiro de julho de hum mil novecentos e oitenta e três, sendo excluído por término de estágio de instrução em dezessete de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três, computando quarenta e cinco dias. Foi convocado para estágio de serviço com início em trinta de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, sendo excluído por término de estágio e conclusão de tempo de serviço, em vinte e nove de janeiro de hum mil novecentos e noventa, computando seis anos, hum mes e zero dia. O total de tempo de serviço desta Certidão é de: 06 (SEIS) ANOS, 08 (OITO) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS. E, nada mais consta do referido requerente, eu, PAULO EDSON FERREIRA, Capitão Infante e Ajudante Secretário do Vigésimo Oitavo Batalhão de Caçadores, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada e autenticada com o Selo Nacional.

Quartel em Aracaju-SE, 17 de dezembro de 1990.

(a). PAULO EDSON FERREIRA - CAPITÃO INFANTE
Ajudante Secretário do 28º BC.

b). MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CMNE - 7ª RM - 7º DE -
(Gov das Armas Prov de PE/1821) - REGIÃO MATRÍAS DE ALBUQUERQUE -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor General Comandante da Sétima Região Militar e Sétima Divisão de Exército, exarado no requerimento do reservista HUMBERTO RODOLFO DE MELO, filho de José Rodolfo de Melo e de Esmeraldina Barbosa de Melo, solicitando seja certificado para fins de averbação o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército. CERTIFICO que, em dados fornecidos pelo Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, Décimo Quarto Batalhão de Infantaria Motorizado e Arquivo Regional do Comando da 7ª Região Militar e Sétima Divisão do Exército, arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído como matriculado em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

oitenta e um no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, tendo sido excluído por conclusão de curso em dezenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, em trinta de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, foi convocado para realizar estágio de Adaptação e Serviço no Décimo Quarto Batalhão de Infantaria Motorizado; em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, foi excluído por transferência; reincluído como transferido em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco, na Companhia de Comando da Sétima Região Militar e Sétima Divisão de Exército, tendo sido excluído por licenciamento em vinte e nove de janeiro de mil novecentos e noventa. O total do tempo de serviço desta Certidão é de 06 (SEIS) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerido, eu, EDGARD ANTONIO GOMES MELLO - Tenente Coronel da Arma de Infantaria, respondendo pelo Ajudante Geral da Sétima Região Militar e Sétima Divisão de Exército, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada e autenticada com o Selo Nacional.

Recife-PE, 30 de março de 1.992.

(a). EDGARD ANTÔNIO GOMES MELLO - TEN-CEL DA ARMA DE INFANTARIA DA 7^a RM E 7^a DIV/EXÉRCITO - Resp.p/ Ajudante Geral.

- EM CONSEQUÊNCIA, o Chefe da PM/1 providencie as anotações nos prontuários e fichas funcionais dos 1ºs Tenentes QOPM ABINER LOBO e HUMBERTO RODOLFO DE MELO, o tempo de serviço constante das Certidões acima transcritas, para fins de direitos legais.

3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAIS - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, as férias regulamentares 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos Oficiais abaixo relacionados, publicadas nos BI nºs 236 e 229, datados de 30 e 21/12/94, terão início a partir de amanhã, dia 17 deste mês, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 06 Fev 95.

- Cel QOPM DIÓGENES SOUZA - RG. 118.637-0/SE, passando a responder pela Chefia da PM/6, cumulativamente com a que já exerce, o Major QOPM ROMUALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, RG. 167.477-4/SE;

- Major QOPM JONAS BARBOSA RIBEIRO - RG. 149.256-0/SE.

4 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO - Concedo 10 (dez) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, ao Capitão QOPM DILSON FERREIRA DE SOUZA, RG. 1.166.729-5/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 26 do corrente mês, passando a responder pela Tesouraria Geral, o Capitão QOPM ARISTÓTELES MACÊDO FILHO, RG. 1.166.731-7/SE.

5 - CLUBE DOS OFICIAIS DESTA HMSE - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Em adendo ao contido do nº 4 do item II, no BI nº 010, de 13 do corrente mês, designo o 1º Tenente QOPM OZÉIAS LUIZ DE FRANÇA, como REVISOR da referida Comissão.

LCSA Dat. Continua...

Aug

Página número 139 -

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

6 - FÉRIAS REGULAMENTARES NÃO GOZADAS - COMPUTAÇÃO - REQUERIMENTO DESPACHADO - No requerimento em que o 1º Tenente QOAFM ANTONIO URIAS DE BARROS, RG. 123.930-9/SE, solicitou a este Comando, computação das férias regulamentares não gozadas, 20 (vinte) dias, referentes aos exercícios dos anos de: 1.991, 1.992 e 1.993, respectivamente, de acordo com o que preceitua o Item IV, § 1º do Art. 121, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76, em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, autorizo a computação das férias acima mencionadas, de acordo com a legislação em vigor (EPME-SE). O PM/l providencie as anotações nos assentamentos do requerente, para fins de direitos legais;
 - b). Publique-se e arquive-se na PM/l.

III - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se nesta Corpo
ração nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 05 do corrente mês, por terem seguido para a cidade de Laranjeiras/SE, em objeto de serviço e, retornado no dia 09 do mesmo mês e ano em curso, os:

 - 2º Sgt.QPMP-O nº 236 da 3ª Cia/1º BPM GILVAN ROCHA SANTOS RG. 696.823-6;
 - Soldados QPMP-O nºs 1206 da CCSv
1834 da CCSv
3399 da 4ª/1º BPM JACKSON DOS SANTOS
RG. 1.126.723-9;
3999 da CCSv JOSE VIEIRA BARROS (Motorista) - RG. 744.146-0/SE;

b). Hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o Soldado QPMP-O nº 1277 da 1ª Cia/1º BPM MANOEL MESSIAS DE MELO, RG. 602.194/SE;

c). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BFM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.106.057/SE;

d). No dia 15 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O nº 3127 da CCSv ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG. 756.330-2/SE.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

2 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, aos policiais-militares abaixo relacionados, devendo se apresentar - prontos para o serviço, no dia 21 do corrente mês:

- Cabo QPMP-O nº 2468 da 2ª Cia/4º BPM GILBERTO SANTOS DA PAIXÃO RG. 998.581-7/SE;
- Soldados QPMP-O nºs 0751 da 2ª Cia/3º BPM JONATHAS DE OLIVEIRA 2275 da 2ª Cia/4º BPM GIVALDO SILVA RG. 474.249-5/SE; RG. 1.170.910-9/SE;
- 2624 da CPGd SAUL HERBERT ROMANO DAN -
- 4051 da CPGd TAS, RG. 1.153.242-0/SE; PAULO EMÍLIO GOES DE OLI VEIRA, RG. 971.697-1/SE.

3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRACAS FM - DECLARAÇÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas aos policiais-militares abaixo, publicadas no BI nº 229, de 21 Dez 94, terão início a partir desta data, devendo apresentarem-se prontos para o serviço, no dia 05 Fev 95.

- Soldado QPMP-O nº 1232 da CSE GERSON VALENTIN DA SILVA RG. 814.951-1/SE;
- Soldado QPMP-O-Fem. nº 4118 do PPFem GILVANICE FERREIRA DE ANDRADE RG. 1.048.526-6/SE.

4 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - Concedo dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, aos seguintes policiais militares:

- 05 (CINCO) DIAS - Ao 3º Sgt.QPMP-O-Fem. nº 3263 do PPFem ADRIANA SANTANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 791.306-0/SE, devendo apresentar-se pronta para o serviço, no dia 21 do corrente mês;
- 10 (DEZ) DIAS - Ao Soldado QPMP-O nº 1168 da CCSv JORGEVIL ANDRADE DE NOGUEIRA, RG. 620.707-3/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 26 do corrente mês.

5 - MUDANÇA DE NOME DE GUERRA DE PRACA PI - AUTORIZAÇÃO -

Autorizo a mudança do nome de guerra do 1º Sgt.QPMP-O nº 216 da CCSv EDVALDO NASCIMENTO, RG. 526.552-5/SE, passando de NOME NACIONAL para EDVALDO.

- Em consequência, o Cmt. da CCSv tome conhecimento e providências a respeito.

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

6 - PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL - REQUERIMENTOS DESPACHA

DOS - Nos requerimentos em que os policiais-militares abaixo discriminados, solicitaram a este Comando, 06 (seis) meses de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o que preceitua o item I, § 1º do Art. 63, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta OPM, dei o seguinte despacho:

- a). DEFERIDO, concedo a LE solicitadas, de acordo com a legislação em vigor, a partir desta data - (16/01/95);
- b). Os policiais-militares requerentes, deverão apresentarem-se prontos para o serviço na PM/1, no dia 16 JUL 95;
- c). Publique-se e arquive-se na PM/1.

- Soldado QPMP-O nº 0892 da 1ª Cia/1º BPM AMALRI BARBOSA DO NASCIMENTO, RG. 428.060-1/SE;
- Soldado QPMP-O nº 0940 da 1ª Cia/3º BPM RENALDO DOS SANTOS TORRES RG. 521.680-0/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- Os Cmts. da 1ª Cia/1º BPM e da 1ª Cia/3º BPM, providenciem o recolhimento das fichas dos PMs em apreço à PM/1;

- Ficam à disposição da PM/1, de acordo com o que preceitua o § 5º do Art. 64, da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE).

7 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 60 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir desta data, ao ST QPMP-O do PCSv/2º BPM JOSE PÉRICLES DOS SANTOS, RG. 266.217-5/SE, devendo apresentar-se pronto para o serviço, no dia 05 Fev 95.

- Republicada por ter saído ilegível, no contido do nº 2, item III , no BI nº 010, datado de 13 do corrente mês.

8 - REVERSO DE PRACA - Tendo em vista o ALVARÁ DE SOL-TURA, transscrito no nº 5 do item V, no BI nº 010, de 13/01/95, REVERTO a sua respectiva Qualificação, o 2º Sgt.QPMP-O nº 073 (Adido II/1) - DIÓGENES NUNES DOS SANTOS, RG. 133.804-8/SE, de acordo com os arts. 77 e 78 da Lei nº 2.066, de 23/12/76.

- Em consequência, o Tesoureiro e o Chefe do CPD, também conhecimento e providências a respeito.

9 - RECLASSIFICAÇÃO DE PRACA - Tendo em vista a sua re-versão, classifico o 2º Sgt.QPMP-O nº 073 DIÓGENES NUNES DOS SANTOS, RG. 133.804-8/SE, na 1ª CIA DO 1º BPM.

10 - TRANSFERÊNCIA DE PRACA EM SUBUNIDADE - Por curte-
nácia própria, transfiro da 2ª Cia do 3º BPM para a 1ª Cia do 1º
I, o 1º Sgt.QPMP-O nº 085 JOSE CARLOS RIBEIRO SOUSA, RG. 1.182.71-1

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

IV - MÓVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TC QOSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). A contar do dia 24 Dez 94, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL BISPO;
- b). A contar do dia 05 Jan 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3522 da 3ª Cia/1º BPM ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA;
- c). A contar do dia 06 Jan 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3054 da 4ª Cia/1º BPM GILBERTO GOMES AFONSO, 04 (quatro) dias ao Cabo QPMP-0 nº 466 da 1ª Cia/1º BPM IVAN VIEIRA CRUZ, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2292 da 2ª Cia/1º BPM JOSE AUGUSTO VIANA TELES;
- d). A contar do dia 08 Jan 95, 03 (Três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1529 da 1ª Cia/1º BPM ALONSO TAVARES DOS SANTOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 2760 da 1ª Cia/1º BPM JOSE MARCONDES SANTOS;
- e). A contar do dia 09 Jan 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1663 da 4ª Cia/1º BPM ERIONALDO DE JESUS MENEZES, 08 (oito) dias aos 2º Sgt CBPM nº 019 da SCSv ARIOMALDO DOS SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 2205 da 3ª Cia/1º BPM WANTECLAUDSTON SILVA MENEZES, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 1367 da CPRP JOSE AILTON DOS SANTOS, 3696 da CPTran JOSE ROQUE SILVA LIMA, 03 (três) dias aos Soldado QPMP-0 nº 939 da 4ª Cia/1º BPM JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS, A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP WILLIAMS FERREIRA DE MATOS, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-0 nº 2814 da 2ª Cia/1º BPM JAMYSON PEREIRA SANTOS;
- f). A contar do dia 10 Jan 95, 15 (quinze) dias aos 1º Sgt QPMP-0 nº 149 do PCSv/CFAP ROBSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Soldado QPMP-0 nº 3188 da CSE JOSE COSME DOS SANTOS, A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ELLY FERREIRA DOS SANTOS, 05 (cinco) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 2590 da CCSv GELDON BATISTA BRITO, 3683 da CSE JOSE NASCIMENTO FLORES, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 762 da CPRv JOSE CARLOS DA SILVA e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1805 da CPGd ADILSON VIEIRA SANTOS.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais-Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de Matrícula do Curso de Mergulhador Autônomo no CIAMA - RJ/95 ó Soldado QPMP-0 nº 0307 da 2ª SCI/SGI RESEVALDO BARBOSA, RG nº 921.405 - SSP/SE.
- Em consequência, o Dir do HPM e o Cmt da 2ª SCI/SGI, têm conhecimento e as providências necessárias.
- b). Para fins de ESTABILIDADE: os 2º Sgt QPMP-0 nº 288 da CPTan CI ALDO FERREIRA SILVA, RG. 393.033-5/SE;
- SOLDADOS QPMP-0 nºs:

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

- 1396 da 1ª Cia/3º BPM SIVAL FERREIRA DE BRITO, RG. 544.942-9/SE;
- 1471 da CPGd EDCLAN OLIVEIRA LIMA, RG. 766.213-0/SE;

c). Para fins de REENGAGEMENTO: os Soldados QPMP-0 nºs

- 0243 ANTONIO DA ROCHA LIMA, RG. 959.147-8/SE;
- 2012 BENILTON DOS SANTOS, RG. 1.189.657-3/SE e 3º Sgt QPMP-0 nº 2º Cia do 2º BPM;
- 0299 JOSÉ LEMOS JACINTO, RG. 904.912-6/SE, todos pertencentes a
- Soldados QPMP-0 nºs:

- 1982 da 1ª Cia/3º BPM EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 831.145-7/SE;
- 0244 da SCSv/SGI RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 336.829/SE;
- 2005 da 1ª SCI/SGI CÍCERO AZEVEDO DE SOUZA, RG. 805.416-9/SE;

d). Para fins de ENGAJAMENTO: os Soldados QPMP-0 nºs

- 4051 PAULO EMÍLIO GOES DE OLIVEIRA, RG. 971.697/SE;
- 4010 LOURIVAL SANTOS DE JESUS, RG. 964.470-9/SE, ambos pertencen tes a CPGd;

- 3821 ANDRÉ EDSON SILVA ARAÚJO, RG. 723.830-4/SE;
- 3833 AUCLEY COSTA VASCONCELOS, RG. 886.098-0/SE;
- 3846 CÉSAR PEREIRA MATOS, RG. 950.493-1/SE;
- 3854 CRISTIANO BARBOSA DE SANTANA, RG. 823.910-0/SE;
- 3861 EDIL WILSON SILVA QUIRINO, RG. 1.035.308-4/SE;
- 3866 EDMILSON PEREIRA SANTOS, RG. 1.024.722-5/SE;
- 3891 EVERTON MENESSES DE OLIVEIRA, RG. 886.361-0/SE;
- 3904 FRANCISCO GOMES DE ANDRADE, RG. 1.048.395-6/SE;
- 3924 HAMILTON RODRIGUES, RG. 1.223.124-5/SE;
- 3934 JACKSON BARBOSA RIBEIRO, RG. 997.128-9/SE;
- 4017 LUIZ ANSELMO DA SILVA, RG. 706.439-0/SE;
- 4040 MARCOS ALESSANDRO DE BRITO CARVALHO PEREIRA, RG. 1.190.380-0/SE;
- 4048 OSCELO JOSÉ CRUZ VIRGINIO, RG. 1.096.872-0/SE, todos perten centes a Companhia de Segurança Escolar (CSE);

- 3795 ADAILTON SILVA NASCIMENTO, RG. 1.313.725-0/SE;
- 4043 MAURO JORGE TAVARES MENESSES, RG. 1.316.427-4/SE, ambos per tencentes a 2ª Cia do 2º BPM;

- 4034 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG. 878.973-8/SE, da 1ª Cia do 3º BPM;
- 3809 da CPTren AGNALDO DA COSTA SANTANA, RG. 1.039.588-7/SE;
- 3828 ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, RG. 1.051.826/SE;
- 4104 WELLINGTON ELIAS DOS SANTOS, RG. 949.747/SE, ambos perten centes a 4ª SCI/SGI;

- 3868 EDNALDO DOS SANTOS, RG. 820.217/SE;
- 3953 JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, RG. 886.180/SE;
- 3955 JORGE PAIXÃO LIMA, RG. 1.053.303/SE;
- 3961 JUAREZ CARLOS DE SOUZA, RG. 1.316.239/SE. todos pertencen tes a SCSv/SGI;

- 3971 JOSÉ CARLOS NUNES LIMA, RG. 839.670/SE;
- 3974 JOSÉ CLÁUDIO CRUZ LIMA, RG. 840.200/SE;
- 4029 MÁRCIO DOS SANTOS SOUZA, RG. 726.775/SE, todos pertencentes a 1ª SCI/CBPM.

CAS Dat. Continua...

Fonçay

Página número 144 -

= Cont do Bol. Int nº 011 de 16 Jan 95 =

- e). Por Conclusão de Licença para tratamento de saúde:
- O Soldado QPMP-O nº 3404 do PCSv/4º BPM JAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG. 1.106.057 - SSP/SE;
- f). Por solicitação do Sr. TC QOSPM Pres. da JISM, conforme Parte nº 005/95/HPM-LB: os Soldados QPMP-O nºs
- 1096 da 3ª Cia/3º BPM DOGIVAL ALVES SANTOS, RG. 617.544/SE;
 - 2205 da 3ª Cia/1º BPM WANDECLUDSTON SILVA MENEZES, RG. nº 682.526/SE;
 - 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPOS ALMEIDA, RG. 838.878/SE;
 - 3188 da CSE JOSE COSME DOS SANTOS, RG. 573.940/SE e A1-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ELLY FERREIRA DOS SANTOS, RG. 1.230.740/AL.

= 4º P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o 2º Ten QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATA - Cmt do PCSv/4º BPM, para proceder a um Inquérito Policial Militar (IPM), em torno da Parte S/N/94, datada de 27 Dez 94, firmada pelo 2º Sgt QPMP-O nº 245 da 2ª Cia/4º BPM ADILSON BISPO NU-NES - Cmt do DPM de Porto da Folha/SE.

2 - INDICAÇÃO DE DEFENSORA DE PRAÇA PM - Através da Parte nº 002/95-CD, datada de 12 Jan 95, o Cap QOPM REGINALDO SANTOS MOURA, Presidente do Conselho de Disciplina (CD), comunicou que cumprindo o que determina o inciso LV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, o causado Soldado QPMP-O nº 935 da 3ª Cia/1º BPM RINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.168.333/SE, submetido a Conselho de Disciplina através da Portaria nº 001/95-AG/CD, datada de 05 Jan 95, indicou para atuar como sua defensora a Drª RITA DE CÁSSIA MENEZES HARDMAN, OAB nº 1925/SE.

3 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o Cap QOPM ALBINO DE BRITO GOMES.

4 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 21 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o 1º Ten QOPM ANTONIO SÁvio SANTOS.

5 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregado de proceder o Maj QOPM GILSON DE SANTANA.

CAS Dat. Continua...

Janq

Página número 145 -

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

6 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a do nº 2 do § 1º do art. 50, do R-4, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", o 3º Sgt QPMP-P nº 1809 Ma 3ª Cia/4º BPM ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS, RG. 939.767-1/SE, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

7 - ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR - De acordo com o § 1º do art. 40, do R-4, fica anulada a punição disciplinar imposta ao Cabo QPMP-O nº 428 da 4ª Cia/1º BPM GILSON TELES DE SOUZA, RG. 629.753-6/SE publicada no BI nº 222 de 12 Dez 94, página 2.583.

8 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESP. PELO CHEFE DO EMG -

O Cabo QPMP-O nº 303 da 4ª Cia/1º BPM ANTONIO CARLOS BEZERRA (2º), RG. 315.342/SE, por ter se utilizado de um veículo de comunicação local (Emissora de Rádio), aproximadamente às 08:00 horas do dia de hoje (16/01/95), sem autorização da autoridade competente, e propalado assunto vinculados à Corporação, inclusive censurado atos do Comandante Geral, desta forma deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, não ter pelo preparo próprio a dedicação imposta pelo sentimento do dever, espalhado notícias tendenciosas, criado pela imprensa decisões do Comando desta Corporação. (nºs 07, 25, 51, 65, 67, 93 e 106 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no Xadrez do 1º BPM, sem fazer serviço, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês.

9 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a - 1º Ten QOPM ULISSES PEIXOTO PINTO NETO - Cmt do PCSv do 3º BPM.

O Soldado QPMP-O nº 1873 do PCSv/3º BPM DJÁILSON MELQUIADES OLIVEIRA, RG. 880.542-3/SE, por ter no dia 17 Dez 94, quando em serviço de Armeiro de Dia, solicitado ao Cabo da Guarda para ficar com a chave da reserva enquanto ia fazer um lanche próximo ao Quartel, se lembrando por toda a noite, apenas retornando às 08:30 horas do dia seguinte, apresentando indícios de embriaguez alcoólica, embora tal estando não tenha sido constatado por médico, deixando assim de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, abandonado serviço para o qual tinha sido designado e embriagado-se durante o serviço, embora tal estando não tenha sido constatado por médico. (nºs 07, 30 e 119 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e o) do 06 do art. 16 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias) fica DETIDO por 04 (quatro) dias, permanece no Comportamento "ÓTIMO", solução a Parte nº 94 de 19 Dez 94, firmada pelo 2º Ten QOPM JOSE ERIVALDO BRÁZ DOS SANTOS - Oficial de Dia e Operações do 3º BPM, devolvendo encaminhada.

AGRAVAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR PELO CEL QOPM - RESP. PELO CHEFE DO EMG.

CAS Dat. Continua...

Fágina número 146

= Cont do Bol Int nº 011 de 16 Jan 95 =

Agravó para 08 (oito) dias de PRISÃO, devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês.

b - Cap QOPM GILSON VICENTE DO NASCIMENTO - Cmt da 3ª Cia do 2º BPM.-

O Soldado QPMF-O nº 1595 da 3ª Cia/2º BPM JOSÉ PAULINO COSTA FILHO, RG. 588.030-0/SE, por ter quando de serviço no Subestacamento do Povoado Bomfim, no dia 24 Dez 94, fechado e abandonado o seu local de serviço, e ainda no dia seguinte ter sido encontrado em estado de embriaguez nas imediações do Sub-DPM; desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, abandonado o serviço e ainda ter se embriagado durante o serviço, embora tal estado não tenha sido constatado por médico (nºs 07, 10, 30 e 119 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3 e a letra a) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias, no xadrez do 2º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 24 do corrente mês. Solução à Parte nº 014/94, de 28 Dez 94, firmada pelo 2º Sgt PM ELIAS CORDEIRO DA SILVA - Cmt do DPM de Divina Pastora, devidamente encaminhada.

a).

Raç

ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM.-
RESP. PELO CMO GERAL DA FMSE.

CAS Dat.